



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 – ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	ATAIR PEREIRA DE MORAIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.	248-4
2	GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	1865
3	KERLLYSSON DA SILVA COELHO	MOTORISTA	1211-1

3 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, durante o exercício financeiro de 2025.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Administração Pública.

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, durante o exercício financeiro de 2025.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA. A presente contratação se faz necessária para a realização de manutenções nas instalações do município.

A contratação se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público. Além de que, a aquisição dos materiais são imprescindíveis para a manutenção preventiva e corretiva das atividades das secretárias.

Sendo assim, em razão do dever de garantir melhor serviços aos municípios é que se justifica a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e concordata, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Decreto Municipal nº 28/2023.

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

IT	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED
CONSTRUÇÃO			
01	Abraçadeira de metal regulável 1/2 à 3/4 13 à 19mm	100	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

02	Abraçadeira de nylon preta 100x2,5mm	100	UN
03	Abraçadeira de nylon preta 300x4.8mm	100	UN
04	Abraçadeira de nylon preta 760x9,0mm	100	UN
05	Alicate universal 8" polegadas aço ferramentas	30	UN
06	Arco de serra com regulagem de 12 pol, 125 regulável, acabamento cromado, cabo em polipropileno	30	UN
07	Areia lavada	2000	M ³
08	Argamassa AC I 20KG	500	UN
09	Argamassa AC II 20KG	100	UN
10	Argamassa AC III 20KG	100	UN
11	Arame galvanizado nº18 1,24mm liso 1kg	150	KG
12	Arame recozido trançado 1,24mm 1kg	300	KG
13	Aruela lisa zincada 1/2	600	UN
14	Aruela lisa zincada 3/8	400	UN
15	Aruela lisa zincada 5/8	800	UN
16	Balde plastico 12 litros	100	UN
17	Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt	200	UN
18	Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt	300	UN
19	Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt	300	UN
20	Betoneira 400L 2CV 4 polos monofásica com kit de segurança, em aço.	2	UN
21	Bota borracha, cano medio, cor preta	50	PAR
22	Bota cara de vaca de couro solado pneu	50	PAR
23	Bota pvc forrada, cano medio, cor branca	50	PAR
24	Botina de segurança em couro com bico de aço	200	PAR
25	Brita para concreto nº 0/1	300	M ³
26	Broca aço 2,0mm	100	UN
27	Broca aço 3,0mm	100	UN
28	Broca aço 4,0mm	100	UN
29	Broxa pintura retangular nylon 18x8cm	50	UN
30	Bucha de fixação plástico com anel 8 a 10mm	1.000	UN
31	Cadeado latão e aço 30mm	100	UN
32	Cadeado latão e aço 40mm	100	UN
33	Cadeado latão e aço 45mm	100	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

34	Cadeado latão e aço 50mm	100	UN
35	Cadeado de latão haste longa 30/75mm	10	UN
36	Cal pc c/8k	1000	PC
37	Camara de ar para carrinho de mão 3,25	100	UN
38	Carro de mão 50lts, caçamba em aço completo	25	UN
39	Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt	20	UN
40	Ceramica PI4	1000	MT
41	Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm cromada	40	UN
42	Chave combinada 8 mm em aço cromado	30	UN
43	Chave de fenda 3/16x4	5	UN
44	Chave teste 140mm de 100V a 500V	50	UN
45	Chuveiro plástico 1/2 com registro e braço	55	UN
46	Chuveiro comado 1/2 com registro e braço	75	UN
47	Cola durapox 100g	25	UN
48	Coluna de ferro para radier 1/4 6mt	300	UN
49	Coluna de ferro para radier 5/16 6mt	300	UN
50	Compensado 2,20x1,60 10mm	200	UN
51	Compensado 2,20x1,60 15mm	200	UN
52	Corante bisnaga xadrez 50ml	2000	UN
53	Corda de naylo 10mm	1200	MT
54	Desempenadeira aço dentada 25,5x12cm	100	UN
55	Desempenadeira plástica corrugada 18x30cm	50	UN
56	Disco de corte de 4.1/2 pol. p/ aço inox	200	UN
57	Disco de serra para madeira 20x110mm 72 dentes	100	UN
58	Disco de corte diamantado para porcelanato 110mm	100	UN
59	Dobradiça reforçadas tipo T em aço 8x7cm	100	UN
60	Dobradiça zincada 3.1/2	235	UN
61	Eletrodo serralheiro 2,50mm 5kg	200	KG
62	Emenda p/ forro PVC	200	MT
63	Enxada larga 2.5 s/ cabo	200	UN
64	Espátula betumadeira aço inox 4 10cm cabo madeira	200	UN
65	Estopa para polimento limpeza automotiva 400g	150	PC
66	Facão lamina em aço nº 12"	60	UN
67	Fechadura em aço inox premium externa porta de madeira	200	UN
68	Fechadura porta de ferro	50	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

69	Fita para isolamento/demarcação zebrada 3mm 70mmx200Metros	100	UN
70	Fita veda rosca branca 12mm	200	UN
71	Fixador para cal 150ml	75	UN
72	Forro PVC	3000	MT
73	Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros	20	UN
74	Janela de vidro esquadrias de alumínio 1,20 cm x 1,00 cm	16	UN
75	Lima p/ amolar ferro 8 polegadas	200	UN
76	Lixa p/ ferro	200	UN
77	Lixa p/ parede 80mm	500	UN
78	Lona plástica reforçada / grossa polietileno largura 4 mts	500	MT
79	Luva de algodão pigmentada em PVC e punho com acabamentos em elastano	200	PAR
80	Luva de couro raspa punho 7 cm com reforço	100	PAR
81	Maderite resinado 2,20x1,10 15 mm	300	FL
82	Maderite resinado 2,20x1,10 10 mm	300	FL
83	Manta térmica para telhado 1 face 1,20 largura	200	MT
84	Manta líquida á base de asfalto impermeabilizante 3,6 L	70	UN
85	Marreta com cabo 2 kg	20	UN
86	Marreta com cabo 5 kg	20	UN
87	Martelo unha, cabeça 25mm, cabeça de aço e cabo madeira	40	UN
88	Massa corrida lata 18 litros	250	LT
89	Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20	200	PÇ
90	Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20	200	PÇ
91	Óculos de proteção UVA e UVB, confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricistas	100	UN
92	Pá de bico c/ cabo de madeira 70cm	50	UN
93	Parafuso francês 5/16 pol. c/porca e arruela, zinorado	500	UN
94	Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm	500	UN
95	Perfil de aço 70x35x15 6mt regido na chapa de 12	250	PÇ
96	Perfil de aço 75x40x15 6mt regido na chapa de 14	250	PÇ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

97	Pia inox concretada 1,40 cm	20	UN
98	Picareta estreita com acbo de madeira de 90cm	50	UN
99	Piso ceramico retificado 82x82cm	1500	MT
100	Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono	500	UN
101	Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono	500	UN
102	Porca sextavada zincada 5/8 em aço carbono	800	UN
103	Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm	80	UN
104	Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm	20	UN
105	Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm	100	UN
106	Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm	20	UN
107	Porta Sanfonada PVC 60x210cm	20	UN
108	Prego 1kg 12x21cm	100	KG
109	Rejunte flexível 1kg Cinza Platina	100	UN
110	Rejunte flexível 1kg Preto	100	UN
111	Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x 50mm	80	UN
112	Rastelo vasousa com cabo regulavel metalico 22 arames	100	UN
113	Rolo de pintura espuma 23 cm p/parede pisos 23cm	60	UN
114	Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo	60	UN
115	Sacos de cimento de 50kg	2000	UN
116	Sacos de fibras 60cmx90cm até 60kg	600	UN
117	Segueta para arco de serra 12"	25	UN
118	Selador para madeira 3.600lts	14	UN
119	Selador para madeira 900ml	40	UN
120	Serra bimetal 12 com 24 dentes	50	UN
121	Sifão sanfonado para pia universalem pvc 70cm	100	UN
122	Silicone acético preto alta temperatura 50g	100	UN
123	Solvente para tinta vinílica diluição olusolv 900ml	80	UN
124	Suporte para rolo de 23cm	50	UN
125	Tela mosquiteira proteção anti inseto verde 1,50mx50m	300	MT
126	Telhas plan 1 ^a	18.000	UN
127	Telha de fibrocimento ondulada 1,10X15° capote/cumieira	200	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

128	Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m	300	UN
129	Tesoura corta vergalhão, aço carbono 30x760 mm	60	UN
130	Tijolos de 1º 6 furos	17.000	UN
131	Tijolos de 1º 8 furos	60.000	UN
132	Tinta acrilica 18 Lts	250	UN
133	Tinta acrilica 3600 Lts	200	UN
134	Tinta Esmalte Sintético 3.600 Lts	170	UN
135	Tinta spray 500ml	70	UN
136	Torneira PVC preta 1/2	50	UN
137	Trena bolso com trava aço plástico 5mt	100	UN
138	Vaso sanitario com caixa acoplado material louça	13	UN
139	Vassoura para varrer rua 40cm	100	UN
140	Vergalhão 3/8 para radier 12mt	350	UN
141	Vergalhão 5/16 para radeier 12mt	400	UN
142	Vergalhão 1/4 para radier 12mt	150	UN
143	Vergalhão 4/2 para radier estril 12mt	150	UN
144	Verniz de 3.600 Lts	100	UN
145	Verniz de 900 ml	100	UN
146	Zinco para bica 1 mt	200	UN
ELÉTRICO			
147	Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar	100	UN
148	Base rele fotoelétrico com suporte giratório em 360° galvanizado	50	UN
149	Cabo flexivel 1.5 mm c/ 100mt	20	RL
150	Cabo flexivel 2.5 mm c/ 100mt	25	RL
151	Cabo flexivel 4 mm c/ 100mt	20	ROL
152	Cabo flexivel 6 mm c/ 100mt	20	ROL
153	Cabo multiplexado 2x10mm	200	MT
154	Cabo multiplexado 3x10mm	200	MT
155	Cabo multiplexado 2x16mm	200	MT
156	Cabo multiplexado 3x16mm	200	MT
157	Cabo multiplexado 4x16mm	200	MT
158	Caixa eletrica de plástico 4x2 amarela	300	UN
159	Caixa monofasico c/ acesso ao dijuntor em policarbonato	18	UN
160	Caixa para medição trifasico policarbonato com espessura 3mm, transparente, possuí proteção UV e anti chama.	15	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

161	Caixa para medição monifasica policarbonato com espessura 3mm, transparente, possuí proteção UV e anti chama	15	UN
162	Dijunctor manofasico 15A, 20A e 25A	30	UN
163	Dijunctor trifasico 40A e 50A	18	UN
164	Elo fusivel 1H - 500mm	30	UN
165	Elo fusivel 2H - 500mm	30	UN
166	Elo fusivel 5H - 500mm	30	UN
167	Elo fusivel 6k - 500mm	30	UN
168	Elo fusivel 10k - 500mm	30	UN
169	Elo fusivel 15k - 500mm	30	UN
170	Eletroduto flexível não metálico conduite corrugado PVC amarelo 25mm	1000	MT
171	Eletroduto flexível não metálico conduite corrugado PVC amarelo 32mm	3000	MT
172	Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt	40	RL
173	Fio parelelo caco 2x2,5mm c/ 100mt	40	RL
174	Fita de alta tensão, largura 19mm; espessura: 0,76mm	100	UN
175	Fita isolante 3m, 18mmx10mt	21	UN
176	Fusivel lâmina 20 amperes	50	UN
177	Fusivel lâmina 40 amperes	40	UN
178	Fusivel lâmina 50 amperes	30	UN
179	Haste aterramento 1/2 2 mt	100	UN
180	Interruptor para embutir 1 tecla	90	UN
181	Interruptor para embutir 2 tecla	45	UN
182	Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada	40	UN
183	Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada	40	UN
184	Interruptor para embutir 3 tecla	40	UN
185	Lampada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso	130	UN
186	Lampada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso	850	UN
187	Lampada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso	180	UN
188	Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V	50	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

189	Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V	50	UN
190	Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt	150	UN
191	Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt	150	UN
192	Refletor de led 300w prova dágua IP 65	20	UN
193	Refletor de led 200w prova dágua IP 65	30	UN
194	Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático	40	UN
195	Soquete bocal lâmpada com rabicho E27	200	UN
196	Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt	200	UN
HIDRAULICO			
197	Adptador soldavel pvc de 25mm	50	UN
198	Adptador soldavel pvc de 32mm	50	UN
199	Adptador soldavel pvc de 40mm	50	UN
200	Adptador soldavel pvc de 50mm	50	UN
201	Aspressor para irrigar, giratório com 3 jatos, 15cm de altura	20	UN
202	Bomba para poço cacimbão submersa 2000 220v	3	UN
203	Bomba para poço cacimbão submersa 1500 220v	3	UN
204	Caixa d'agua plástico 1000 Lts	8	UN
205	Caixa d'agua plástico 2000 Lts	8	UN
206	Caixa d'agua plastico 500 Lts	2	UN
207	Caixa d'agua plastico 5000 Lts	5	UN
208	Caixa d'agua plastico 3000 Lts	2	UN
209	Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros	60	BR
210	Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros	60	BR
211	Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros	60	BR
212	Cano tubo pvc esgoto 150mm 6 metros	60	BR
213	Cano soldavel pvc de 20mm 6 metros	100	BR
214	Cano soldavel pvc 25mm 6 metros	100	BR
215	Cano soldavel pvc 40mm 6 metros	100	BR
216	Cano soldavel pvc 50mm 6 metros	100	BR
217	Cano soldavel pvc 60mm 6 metros	100	BR
218	Capes pvc esgoto de 100mm	60	UN
219	Capes pvc soldavel de 20mm	100	UN
220	Capes pvc soldavel de 25mm	100	UN
221	Capes pvc soldavel de 40mm	100	UN
222	Capes pvc soldavel de 60mm	100	UN
223	Capes pvc soldavel de 85mm	100	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE

224	Colar pvc de tomada soldavel de 40mm	50	UN
225	Colar pvc de tomada soldavel de 50mm	50	UN
226	Colar pvc de tomada soldavel de 60mm	50	UN
227	Colar pvc de tomada soldavel de 85 mm	50	UN
228	Joelho pvc de esgoto 100mm	100	UN
229	Joelho pvc de esgoto 40mm	100	UN
230	Joelho pvc de esgoto 50mm	100	UN
231	Joelho soldavel pvc de 40mm	100	UN
232	Joelho soldavel pvc de 50mm	100	UN
233	Joelho soldavel pvc de 60mm	100	UN
234	Joelho soldavel pvc de 85mm	100	UN
235	Joelho soldavel pvc LR de 20mm	100	UN
236	Joelho soldavel pvc LL de 20mm	100	UN
237	Joelho soldavel pvc LL de 25mm	100	UN
238	Luva esgoto pvc soldavel de100mm	100	UN
239	Luva roscada soldavel pvc de 20mm	100	UN
240	Luva roscada soldavel pvc de 25mm	100	UN
241	Luva soldavel LL pvc de 20mm	100	UN
242	Luva soldavel LL pvc de 25mm	100	UN
243	Luva soldavel LL pvc de 40mm	100	UN
244	Luva soldavel LL pvc de 50mm	50	UN
245	Luva soldavel LL pvc de 60mm	50	UN
246	Luva soldavel LL pvc de 85mm	50	UN
247	Magueira para jardim trançada 10 mts	200	UN
248	Magueira para jardim trançada 15mts	200	UN
249	Magueira para jardim trançada 20mts	200	UN
250	Mangueira preta 25mm	1000	MT
251	Mangueira preta 32mm	1000	MT
252	Mangueira preta 40mm	1000	MT
253	Reduções soldavel pvc de 25/20mm	60	UN
254	Reduções soldavel pvc de 50/25mm	60	UN
255	Reduções soldavel pvc de 50/40mm	60	UN
256	Reduções soldavel pvc de 60/50mm	60	UN
257	Registro soldavel esfera pvc de 20mm	70	UN
258	Registro soldavel pvc de 25mm esfera	70	UN
259	Registro soldavel pvc de 40mm esfera	70	UN
260	Registro soldavel pvc de 50mm esfera	70	UN
261	Registro soldavel pvc de 60mm esfera	70	UN
262	Registro soldavel pvc de 85mm esfera	70	UN
263	T pvc soldavel de 20mm	100	UN
264	T pvc soldavel de 25 mm	100	UN
265	T pvc soldavel de 40mm	100	UN
266	T pvc soldavel de 50mm	100	UN



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

267	T pvc soldavel de 60mm	100	UN
268	Tubo de cola PVC 75g	150	UN

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base os contratos nº 079/2024, 082/2024, 084/2024, 085/2024, 089/2024, 092/2024, 096/2024 e 097/2024 cujos objetos são para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e na media de consumos dos anos anteriores.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo os instrumentos contratuais mencionados em anexo.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município e no quantitativo de consumo dos anos anteriores, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

cotação de preços e do quantitativo de consumo com base nos anos anteriores realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 2.867.162,10 (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e dois reais e dez centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A aquisição do objeto em questão tem como objetivo central a melhoria contínua e a manutenção da infraestrutura pública municipal, essencial para atender às necessidades da população. O foco principal está na execução de obras de reparo, manutenção e construção de instalações que garantam o bom funcionamento e segurança das estruturas públicas existentes.

Essa solução engloba diversos aspectos, como: Reparo e Manutenção: A execução de serviços periódicos de reparo em edificações públicas, como escolas, hospitais e outros espaços essenciais, assegurando que esses locais permaneçam em condições adequadas de uso. Isso pode envolver desde pequenas intervenções até grandes reparos, dependendo da situação da infraestrutura. Construção de Novas Instalações: A criação de novas estruturas físicas para atender à crescente demanda por serviços públicos. Isso pode incluir a construção de novos centros de saúde, escolas, praças, ruas ou outras instalações essenciais.

Segurança e Funcionalidade: A manutenção da segurança estrutural e operacional das instalações, garantindo que a população tenha acesso a locais seguros, livres de riscos. Além disso, isso também assegura a funcionalidade contínua das obras públicas, atendendo às necessidades cotidianas da comunidade. Melhoria da Qualidade de Vida: Através dessas intervenções, a solução busca diretamente melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando espaços públicos adequados, seguros e bem mantidos, para que todos possam usufruir de um ambiente mais confortável e eficiente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Portanto, a solução proposta é essencial para garantir a eficiência das administrações municipais, a satisfação da população e a preservação das condições ideais de uso das instalações públicas.

Dessa forma, a contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras do município, vez que o objeto se trata de objetos imprescindíveis para a manutenção das atividades operacionais das diversas Secretarias do Município e consequentemente do atendimento às atividades finalísticas do órgão. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos objetos.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende locar nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade da secretaria de infraestrutura do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES

(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de dezembro de 2024.

Guilherme Pinheiro Machado Silva

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 079/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA/ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arluda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA/ME, inscrita no CNPJ: 25.157.854/0001-07, sediada na Rua Luis Domingues, nº 622, Bairro Mangueira, Timon - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Luciano Araujo da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2269734 SSP PI e CPF nº 025.278.093-08, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 020/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
CONSTRUÇÃO						
268	Thennner solvente 900 ml	15	LTS	PIRASOL	R\$ 22,75	R\$ 341,25
280	Vaso sanitário com caixa acoplado material louça	10	UN	ICASA	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
286	Verniz de 3.600 Lts	10	UN	MONTANA	R\$ 142,07	R\$ 1.420,70
ELÉTRICO						
38	Cabo flexivel 1.5 mm, rol c/ 100mt	10	UN	SAFETY	R\$ 70,20	R\$ 702,00
44	Cabo multiplexado 16mm 2x1	20	MTS	NEOCABLE	R\$ 5,00	R\$ 100,00
45	Cabo multiplexado 16mm 3x1	20	MTS	NEOCABLE	R\$ 6,00	R\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65971-000

www.sacpedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

46	Cabo multiplexado 16mm 4x1	20	MTS	NEOCABLE	R\$ 7,50	R\$ 150,00
230	Refletor de Led 300w prova d'água IP 65	10	UN	OUROLUX	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
	HIDRAULICO					R\$ -
16	Aspressor para irrigar circular 15cm de altura	20	UN	WAP	R\$ 18,90	R\$ 378,00
184	Luva soldável LL 60mm	10	UN	KRONA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
237	Registro soldável de 85mm esfera	5	UN	KRONA	R\$ 189,50	R\$ 947,50
251	T soldável de 40mm	20	UN	PLASTILIT/MULT ILIT	R\$ 14,00	R\$ 280,00
262	T soldável de 50mm	15	UN	AQUATHERM	R\$ 17,50	R\$ 262,50
						R\$ 9.651,95

VALOR TOTAL: R\$ 9.651,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.651,95 (nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Ismael Pereira da Silva** Nomeado pela Portaria nº 040/2024, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINGUITO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de março de 2024.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065
369 Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065269

**ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento assinado digitalmente

gov.br LUCIANO ARAUJO DA SILVA
Data: 01/04/2024 16:30:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA/ME

CNPJ: 25.157.854/0001-07

SR. LUCIANO ARAUJO DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA

CPF: 030.767.933-06

PORTARIA Nº 040/2024

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Silvane da Silva Castro Vale CPF: 663198463-79
2. Rubens Moura Fernandes CPF: 05181668305

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 082/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ: 46.009.941/0001-97, sediada na Rua Oito, nº 28, Letra E Quadra 66, Maiobão - Paço do Lumiar - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Felipe Jose Carvalho Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9288560 MTE MA E CPF nº 049.113.453-30, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 020/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrica e hidráulica, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, devidamente assinada.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V. TOTAL
	CONSTRUÇÃO				
30	Brita para concreto	150	M³	R\$ 206,69	R\$ 31.003,50
					R\$ 31.003,50

VALOR TOTAL: R\$ 31.003,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.003,50 (Trinta e um mil e três reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Ismael Pereira da Silva Nomeado pela Portaria nº 040/2024, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de março de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA 02823065369 digital por ROMULO

65369 ARRUDA 02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
Data: 02/03/2024 11:39:46 -0300
Verifique em <https://validar.lt.gov.br>

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/EPP

CNPJ: 46.009.941/0001-97

SR. FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA

CPF: 030.767.933-06

PORTARIA N° 040/2024

FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Solange da Silva Castro Vale CPF: 663.198.463-72
2. Rubens Moraes Fernandes CPF: 051.816.683-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO

COMPROVANTE DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE - MA, E A EMPRESA DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Artuda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ: 46.452.081/0001-61, sediada na Rua Pelegrino, nº 393, Bairro Jardim do Colegio (zona Norte), São Paulo - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Daniel Kim, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 535841899 SSPSP E CPF nº 452.256.868-18, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 020/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Clérigos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	ELÉTRICO					
189	Refletor de Led 200w prova dágua IP 65	30	UN	YFCT/M/ATH LANTA	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000 - Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIOS

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Ismael Pereira da Silva, Nomeado pela Portaria nº 040/2024, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de março de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
COSTA
5369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DANIEL KIM Assinado de forma digital por
45225686818:46 DANIEL KIM
45225686818:46452081000161
452081000161 Dados: 2024/04/11 11:41:36
-03'00'

DANIEL KIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - ME
CNPJ: 46.452.081/0001-61
SR. DANIEL KIM
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA

CPF: 030.767.933-06

PORTARIA Nº 040/2024

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Solange da Silva Castro valo CPF: 603198463 - 72
2. Rubens Monteiro Fernandes CPF: 051816683 05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 085/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA/EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ: 37.278.673/0001-18, sediada na Rua Jorge da Silva, nº 38, São Cristovão, Erechim - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. Eliane Jaguseski Arcego, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5089023369 SJS/RS e CPF nº 834.611.670-53, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 020/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
CONSTRUÇÃO						
284	Vergalhão 1/4 para Radier 12mt	28	UN	ARCELOR	R\$ 33,19	R\$ 929,32
285	Vergalhão 4/2 para Radier estril 12mt	24	UN	ARCELOR	R\$ 18,46	R\$ 443,04
ELÉTRICO						
23	Base rele fotelétrico com suporte giratório em 360° galvanizado	30	UN	MARGIRIUS	R\$ 24,97	R\$ 749,10
160	Lampada florecente eletrônica 20 wt	20	UN	EMPALUX	R\$ 9,94	R\$ 198,80
162	Lampada florescente	20	UN	EMPALUX	R\$ 20,84	R\$ 416,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	eletrônica 34w					
164	Lampada florescente eletrônica 9 wt	20	UN	EMPALUX	R\$ 4,15	R\$ 83,00
239	Rele fotocelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático	40	UN	QUALITRONIX	R\$ 23,96	R\$ 958,40
						R\$ 3.778,46

VALOR TOTAL: R\$ 3.778,46

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.778,46** (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRINCIPAL

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000 - Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Ismael Pereira da Silva Nomeado pela Portaria nº 040/2024, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINGUIÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINGUITO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 158, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de março de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 COSTA digital por ROMULO
65369 ARRUDA:028230653
69

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ELIANE JAGUSESKI
ARCEGO:
83461167053

Assinado digitalmente por ELIANE JAGUSESKI ARCEGO:
83461167053
DN: C-IBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A3, OU=AC SERASA RFB,
OU=74072133000100, OU=PRESENCIAL, CN=ELIANE
JAGUSESKI ARCEGO,83461167053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.02 10:41:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA/EP
CNPJ: 37.278.673/0001-18

SR^a ELIANE JAGUSESKI ARCEGO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA

CPF: 030.767.933-06

PORTARIA N° 040/2024

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Silviano da Silva Castro n°
CPF: 663198463 - 72
2. Rebeca Maria Fernandes n°
CPF: 051816683 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO

O COMPROMISSO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 089/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA/ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA/ME**, inscrita no CNPJ: 43.098.231/0001-92, sediada na Av. Europa, nº 976, Parque Residencial Joaquim Toledo piza, Londrina - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vagner Galbero Araujo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7352153-0 SESP/PR, e CPF nº 007.951.829-02, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 020/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
CONSTRUÇÃO						
11	Arrame Recozido 1 kg	10	KG	TOP	R\$ 13,90	R\$ 139,00
17	Balde plastico 12 litros	12	UN	MAX	R\$ 9,99	R\$ 119,88
29	Bota pvc forrada, cano medio, cor branca	50	PAR	AMATO OLS	R\$ 48,99	R\$ 2.449,50
31	Broca aço 2,0mm	20	UN	MTX	R\$ 2,39	R\$ 47,80
32	Broca aço 3,0mm	20	UN	MTX	R\$ 2,09	R\$ 41,80
33	Broca aço 4,0mm	20	UN	MTX	R\$ 2,61	R\$ 52,20
23	Broxa retangular nylon 18x8cm	20	UN	ATLAS	R\$ 7,20	R\$ 144,00
25	Cabo de madeira para	25	UN	DOMIN	R\$ 8,49	R\$ 212,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	enxada 1,50mt			US		
47	Cadeado 30mm	15	UN	PILLER	R\$ 10,99	R\$ 164,85
48	Cadeado 40mm	15	UN	PILLER	R\$ 15,99	R\$ 239,85
50	Cadeado 50mm	15	UN	PILLER	R\$ 25,99	R\$ 389,85
56	Caixa de descarga plástica, 9 litros	8	UN	ALUMA SA	R\$ 28,99	R\$ 231,92
109	Dobradisce zincada 3.1/2	87	UN	FCA	R\$ 2,09	R\$ 181,83
110	Eletrodo serralheiro 6013 2,50mm 5kg	200	KG	DUTY	R\$ 94,99	R\$ 18.998,00
116	Espátula betumadeira aço inox 4 10cm cabo madeira	50	UN	SPARTA	R\$ 4,99	R\$ 249,50
119	Facão lamina em aço nº 14"	20	UN	BRASFO RT	R\$ 18,99	R\$ 379,80
130	Fita para isolamento/demarcação zebreada 3mm 70mmx200Metros	50	UN	PROTEP LUS	R\$ 12,09	R\$ 604,50
131	Fita veda rosca branca 12mm	200	UN	UNECOL	R\$ 1,09	R\$ 218,00
174	Luva de algodão pigmentada	80	PAR	SAFETY	R\$ 5,99	R\$ 479,20
175	Luva de couro de boa qualidade	90	PAR	SHOPPING EPI	R\$ 14,99	R\$ 1.349,10
216	Porca sextavada zincada 3/8	50	UN	CISER	R\$ 0,17	R\$ 8,50
224	Ralo sifonado 10x10cm saída 50mm	50	UN	HERC	R\$ 11,92	R\$ 596,00
278	Trena bolso com trava 5m	100	UN	FERTAK	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
281	Vassoura para varrer rua 40cm	100	UN	ROMA	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
	ELÉTRICO					R\$ -
59	Caixa eletrica de plástico 4x2 amarela	192	UN	TRAMONTINA	R\$ 1,15	R\$ 220,80
112	Eletroduto flexível não metálico conduite corrugado PVC amarelo 20mm	60	MTS	CIMFLEX	R\$ 1,28	R\$ 76,80
128	Fita de alta tensão	15	UN	FOXLUX	R\$ 5,09	R\$ 76,35
138	Haste aterramento 2 mt	10	UN	CP	R\$ 21,29	R\$ 212,90
140	Interruptor para embutir 1 tecla	20	UN	IDEALE	R\$ 3,99	R\$ 79,80
141	Interruptor para embutir 2 tecla	20	UN	IDEALE	R\$ 6,19	R\$ 123,80
143	Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada	20	UN	IDEALE	R\$ 6,09	R\$ 121,80
142	Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada	20	UN	IDEALE	R\$ 8,99	R\$ 179,80
144	Interruptor para embutir 3 tecla	20	UN	IDEALE	R\$ 8,99	R\$ 179,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

213	Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V	40	UN	ILUMI	R\$ 4,49	R\$ 179,60
214	Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V	40	UN	VOLTEC	R\$ 4,69	R\$ 187,60
HIDRAULICO						
02	Adptador soldavel de 25mm	10	UN	PLASTIL IT	R\$ 0,49	R\$ 4,90
03	Adptador soldavel de 32mm	15	UN	PLASTIL IT	R\$ 1,59	R\$ 23,85
05	Adptador soldavel de 50mm	10	UN	PLASTIL IT	R\$ 2,89	R\$ 28,90
76	Capes soldavel de 20mm	10	UN	PLASTIL IT	R\$ 0,59	R\$ 5,90
77	Capes soldavel de 25mm	10	UN	PLASTIL IT	R\$ 0,59	R\$ 5,90
149	Joelho de esgoto 100mm	10	UN	PLASTIL IT	R\$ 3,70	R\$ 37,00
150	Joelho de esgoto 40mm	15	UN	PLASTIL IT	R\$ 0,99	R\$ 14,85
152	Joelho de 50mm soldavel	15	UN	PLASTIL IT	R\$ 3,39	R\$ 50,85
155	Joelho de esgoto 50mm	10	UN	PLASTIL IT	R\$ 1,79	R\$ 17,90
156	Joelho soldave LR de 20mm	30	UN	PLASTIL IT	R\$ 1,19	R\$ 35,70
226	Reduções soldavel de 25/20mm	25	UN	PLASTIL IT	R\$ 0,45	R\$ 11,25
227	Reduções soldavel de 50/25mm	20	UN	PLASTIL IT	R\$ 1,49	R\$ 29,80
228	Reduções soldavel de 50/40mm	15	UN	PLASTIL IT	R\$ 2,55	R\$ 38,25
233	Registro soldavel de 25mm esfera	15	UN	PLASTIL IT	R\$ 5,39	R\$ 80,85
235	Registro soldavel de 50mm esfera	15	UN	PLASTIL IT	R\$ 19,29	R\$ 289,35
276	Torneira preta 1/2	70	UN	LUCONI TEKBON D	R\$ 1,65	R\$ 115,50
279	Tubo de cola PVC 75g	80	UN		R\$ 2,80	R\$ 224,00
						R\$ 33.075,13

VALOR TOTAL: R\$ 33.075,13

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 33.075,13 (Trinta e três mil e setenta e cinco reais e treze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000 - Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Ismael Pereira da Silva**, Nomeado pela Portaria nº 040/2024, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de março de 2024.

ROMULO COSTA | Assinado de forma digital por ROMULO
ARRUDA:02823065369 COSTA
369 ARRUDA:02823065369

SÃO PEDRO
ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
FORTZ COMERCIO DE | Assinado de forma digital por
MATERIAIS ELETRICOS FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS
LTDA:43098231000192 ELETRICOS LTDA:43098231000192
Dados: 2024.04.02 13:47:29 -03'00'

FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA/ME
CNPJ: 43.098.231/0001-92
SR. VAGNER GALBERO ARAUJO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 040/2024
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Silvângelos de Oliveira Queiroz Vale CPF: 663108463-82
2. Ribeiro Mariano Fernandes CPF: 05181668505





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 092/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Artuda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ: 11.454.699/0001-86, sediada na Av. Canaã, nº 126, A, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Josafan Vieira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1462487 SSP MA, e CPF nº 475.178.833-72, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 020/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
CONSTRUÇÃO						
09	Areia lavada	400	M³	IN NATURA	R\$ 144,89	R\$ 57.956,00
12	Arribite de repuxo 4.8x12mm em aço	250	UN	ALL	R\$ 0,25	R\$ 62,50
13	Aruela lisa zincada 1/2	450	UN	ALL	R\$ 0,19	R\$ 85,50
15	Aruela lisa zincada 5/8	400	UN	ACL	R\$ 0,57	R\$ 228,00
20	Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt	45	UN	ARCELOMI	R\$ 12,90	R\$ 580,50
49	Cadeado 45mm	15	UN	PADO	R\$ 24,00	R\$ 360,00
62	Cal PCx8k	1000	PCT	ITAU	R\$ 14,97	R\$ 14.970,00
64	Camara de ar para carrinho de mão 3,25	15	UN	DIVERSOS	R\$ 16,97	R\$ 254,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

84	Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm cromada	40	UN	DIVERSOS	R\$ 45,97	R\$ 1.838,80
85	Chave combinada 8 mm em aço cromado	30	UN	TRIGE	R\$ 11,97	R\$ 359,10
86	Chave de Fenda 3/16x4	5	UN	TRAMONT	R\$ 9,97	R\$ 49,85
87	Chave teste 140mm de 100V a 500V	50	UN	TRAMONT	R\$ 12,97	R\$ 648,50
89	Cola durepoxi 100g	25	UN	DURAPOX	R\$ 8,97	R\$ 224,25
94	Coluna de ferro para radier 1/4 6mt	200	UN	DIVERSOS	R\$ 29,97	R\$ 5.994,00
95	Coluna de ferro para radier 5/16 6mt	200	UN	SOAÇO	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
96	Corante bisnaga xadrez 50ml	2000	UN	SOLFT	R\$ 4,97	R\$ 9.940,00
104	Disco de serra para madeira 20 X 110mm 72 dentes	100	UN	VONDER	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
105	Disco diamantado turbo de 110 x 20mm	100	UN	VONDER	R\$ 15,97	R\$ 1.597,00
107	Dobradiça reforçadas tipo T em aço 8x7cm	100	UN	ALBRAS	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
115	Enxadão estreito 2,5 s/ cabo	15	UN	DIVERSOS	R\$ 37,97	R\$ 569,55
117	Estopa para polimento limpeza automotiva 400g	60	PCT	DIVERSOS	R\$ 7,97	R\$ 478,20
120	Fechadura inox premium externa	100	UN	TRAMONTINA	R\$ 44,97	R\$ 4.497,00
121	Fechadura porta de ferro	25	UN	TRAMONTINA	R\$ 39,90	R\$ 997,50
148	Janela Venezuelana aço 1x150m	6	UN	BELFORT	R\$ 329,90	R\$ 1.979,40
187	Madeiristico 2,2x1,60 15mm	60	UN	MADEIRITE	R\$ 119,90	R\$ 7.194,00
188	Madeiristico 2,2x1,60 10mm	128	UN	MADEIRITE	R\$ 79,79	R\$ 10.213,12
201	Massa corrida tata 18 litros	200	ATA	HIDROCAR	R\$ 48,75	R\$ 9.750,00
202	Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20	100	UN	SOAÇO	R\$ 37,75	R\$ 3.775,00
208	Perfil de aço 70x35x15,6mt regido na chapa de 12	50	UN	SOAÇO	R\$ 174,69	R\$ 8.734,50
209	Perfil de aço 75x40x15,6mt regido na chapa de 14	50	UN	SOAÇO	R\$ 159,98	R\$ 7.999,00
212	Piso ceramico retificado 82x82cm	1000	MTS	BELACER	R\$ 41,99	R\$ 41.990,00
218	Porta de ferro 80 x 210 cm, c/portal e fechadura	10	UN	BERGAMO	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00
220	Porta em compensado 80x210cm	10	UN	PORTELLO	R\$ 149,98	R\$ 1.499,80
221	Porta laminada de aço, abertura direita. Tam. 83x14x213cm	20	UN	SOAÇO	R\$ 325,92	R\$ 6.518,40
245	Sacos de cimento de 50kg	750	UN	POTY	R\$ 39,99	R\$ 29.992,50
266	Telhas plan 1"	14.000	UN	SÃO PEDRO	R\$ 1,08	R\$ 15.120,00
267	Tesoura corta vergalhão, tamanho: 30	60	UN	MTX	R\$ 189,97	R\$ 11.398,20
269	Tijolos de 1" 6 furos	10.000	UN	SÃO PEDRO	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

271	Tinta acrilica 18 Lts	118	UN	CORAL	R\$ 189,97	R\$ 22.416,46
272	Tinta acrilica 3600 Lts	76	UN	CORAL	R\$ 42,44	R\$ 3.225,44
277	Tinta Esmalte Sintético 3.600 Lts	115	UN	CORAL	R\$ 98,97	R\$ 11.381,55
277	Trelice de ferro para radier 6mt	100	MTS	SOAÇO	R\$ 36,79	R\$ 3.679,00
282	Vergalhão 3/8 para radier 12mt	35	UN	AÇO	R\$ 44,77	R\$ 1.566,95
ELÉTRICO						R\$ -
39	Cabo flexivel 2,5 mm, rol c/ 100mt	15	UN	IVOPLAST	R\$ 69,98	R\$ 1.049,70
40	Cabo flexivel 4 mm, rol c/ 100mt	10	UN	IVOPLAST	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
41	Cabo flexivel 6 mm, rol c/ 100mt	10	UN	IVOPLAST	R\$ 368,89	R\$ 3.688,90
61	Caixa para medição trifasico	8	UN	TIGRE	R\$ 88,97	R\$ 711,76
126	Fio torcido 2x1,00m, rol c/100mt	8	UN	SIL	R\$ 3,70	R\$ 29,60
127	Fio torcido 2x1,5mm, rol c/100mt	8	UN	SIL	R\$ 3,99	R\$ 31,92
HIDRAULICO						R\$ -
52	Caixa d'Agua plástico - 1000 Lts	2	UN	PLASTIBO M	R\$ 329,97	R\$ 659,94
54	Caixa d'agua plastico - 500 Lts	2	UN	PLASTIBO M	R\$ 224,90	R\$ 449,80
66	Cano de esgoto 100mm (6 metros)	10	UN	TIGRE	R\$ 69,97	R\$ 699,70
67	Cano de esgoto 40mm (6 metros)	10	UN	TIGRE	R\$ 29,90	R\$ 299,00
68	Cano de esgoto 50mm (6 metros)	10	UN	TIGRE	R\$ 39,97	R\$ 399,70
70	Cano soldavel de 20mm (6 metros) classe A	20	UN	TRIGE	R\$ 15,97	R\$ 319,40
72	Cano soldavel de 50 mm (6 metros) classe A	30	UN	TIGRE	R\$ 79,97	R\$ 2.399,10
73	Cano soldavel de 85mm (6metros) classe A	5	UN	TIGRE	R\$ 114,90	R\$ 574,50
74	Cano soldavel de 25mm (6 metros) classe A	10	UN	TRIGE	R\$ 22,97	R\$ 229,70
75	Capes esgoto de 100mm	10	UN	TRIGE	R\$ 9,99	R\$ 99,90
78	Capes soldavel de 40mm	10	UN	TRIGE	R\$ 4,77	R\$ 47,70
79	Capes soldavel de 60mm	5	UN	TRIGE	R\$ 8,97	R\$ 44,85
80	Capes soldavel de 85mm	10	UN	TRIGE	R\$ 14,97	R\$ 149,70
90	Colar de tomada soldavel de 40mm	10	UN	SOSLDA	R\$ 11,97	R\$ 119,70
91	Colar de tomada soldavel de 50mm	15	UN	TIGRE	R\$ 18,97	R\$ 284,55
92	Colar de tomada soldavel de 60mm	10	UN	TRIGRE	R\$ 18,50	R\$ 185,00
93	Colar de tomada soldavel de 85 mm	5	UN	TRIGRE	R\$ 24,97	R\$ 124,85
						R\$ 337.195,09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR TOTAL: R\$ 337.195,09

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 337.195,09 (Trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
04.122.0052.2020.0000 - Man. da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65970-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Ismael Pereira da Silva**, Nomeado pela Portaria nº 040/2024, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

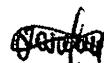
13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

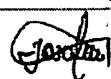
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de março de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Josafan Vieira da Silva
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 11.454.699/0001-86
SR. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ISMAEL PEREIRA DA SILVA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA

CPF: 030.767.933-06

PORTARIA N° 040/2024

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Solange da Silva Castro Vale CPF: 663198463-72
2. Rubens Maria Fernandes CPF: 051816683-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAO PEDRO

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 096/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA/ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA/ME**, inscrita no CNPJ: 34.737.085/0001-07, sediada na Av. Consolação, nº 1991, Quadra 11 Lt 17 Sala 1, Bro Nossa Senhora de Fátima, Goiânia - GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. David Valeriano de Siqueira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5037326 SPTC GO e CPF nº 028.517.561-09, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 020/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V. TOTAL
CONSTRUÇÃO					
110	Roldana aço para portão 2 polegada, trilho V, em ferro	50	UN	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Ismael Pereira da Silva, Nomeado pela Portaria nº 040/2024, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de março de 2024.

ROMULO COSTA
ARRUDA 02823065369
Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA 02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DAVID VALERIANO DE
SIQUEIRA:02851756109

Assinado de forma digital por DAVID VALERIANO DE
SIQUEIRA:02851756109
Data: 2024.04.02 19:13:38 -0300

MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA/ME
CNPJ: 34.737.085/0001-07
SR. DAVID VALERIANO DE SIQUEIRA
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA N° 040/2024
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Silviano da Silveira Castro Vale CPF: 66389846372
2. Ribeiro Almeida Fernandes CPF: 05181668305

SÃO PEDRO DOS CRENTESES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 097/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA R C DA SILVA COMERCIO - EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R C DA SILVA COMERCIO - EPP**, inscrita no CNPJ: 17.796.154/0001-34, sediada na Av. Canaã, nº 14, Sala A, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Srº. Raimar Coelho da Silva Castro, brasileira casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 014816552000-2 SSP MA, E CPF nº 994.318.153-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 020/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Contratado de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
CONSTRUÇÃO						
01	Abraçadeira de metal regulável 1/2 à 3/4 (13 à 19mm)	100	UN	CISER	R\$ 3,95	R\$ 395,00
07	Alicate forrado em aço carbono 8mm, cabo emborrachado	8	UN	TRAMOTINA	R\$ 28,00	R\$ 224,00
08	Arco de Serra com regulagem de 12 pol, acabamento cromado, cabo em polipropileno	5	UN	STARRET	R\$ 25,00	R\$ 125,00
10	Argamassa AC I 20KG	200	UN	SUPERMA	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				SSA		
14	Aruela lisa zincada 3/8	200	UN	CISER	R\$ 0,13	R\$ 26,00
21	Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt	100	UN	CISER	R\$ 7,47	R\$ 747,00
22	Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt	130	UN	CISER	R\$ 14,97	R\$ 1.946,10
27	Bota borracha, cano medio, cor preta	50	PAR	PEGA	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
28	Bota cara de vaca de couro solado pneu	50	PAR	CARA VACA	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
34	Broca chata aço carbono 1/4	15	UN	IRWIN	R\$ 9,97	R\$ 149,55
36	Bucha de nylon com anel 8 a 10mm	20	UN	NYLON	R\$ 0,22	R\$ 4,40
81	Carro de mão caçamba em aço 50lts	12	UN	TRAMOTI NA	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
82	Cavadeira articulada com cabos de madeira, 1,50mt	10	UN	TRAMOTI NA	R\$ 79,00	R\$ 790,00
83	Ceramica Pl4	1000	MTS	EMBRAM ANCO	R\$ 26,94	R\$ 26.940,00
97	Corda de naylo 10mm	900	MTS	NYLON	R\$ 2,95	R\$ 2.655,00
46	Disco de corte 4.1/2x1.6x22,2 inox	100	UN	CORTAG	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
99	Desempenadeira aço dentada 25,5x12cm	25	UN	VOX	R\$ 16,00	R\$ 400,00
113	Emenda p/ forro PVC	500	MTS	MAIS	R\$ 29,47	R\$ 14.735,00
114	Enxada larga 2,0 s/ cabo	25	UN	TRAMOTI NA	R\$ 39,80	R\$ 995,00
118	Facão laminá em aço nº 12"	40	UN	COLLINS	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
122	Ferrolho com porta cadeado nº 5, zincada	15	UN	ALINÇA	R\$ 13,47	R\$ 202,05
123	Ferrolho p/ porta simples	15	UN	ALINÇA	R\$ 6,98	R\$ 104,70
132	Fixador para cal 150ml	25	UN	SUPERCA	R\$ 7,08	R\$ 177,00
133	Forro PVC	4920	MTS	MAIS PVC	R\$ 24,95	R\$ 122.754,00
147	Janela Venezulana aço 1x120m	8	UN	VCR	R\$ 297,00	R\$ 2.376,00
166	Lápis de Carpinteiro 180mm	100	UN	CARPINT EIRO	R\$ 1,97	R\$ 197,00
167	Lavanca aço lisa 1"x1,5 mt	8	UN	COLLINS	R\$ 142,52	R\$ 1.140,16
168	Lavatório de louça p/ banheiro	4	UN	CELITE	R\$ 149,80	R\$ 599,20
169	Lima p/ amolar ferro 8/200	40	UN	KF	R\$ 14,97	R\$ 598,80
170	Lixa P/ Ferro P-120	70	UN	3M	R\$ 2,57	R\$ 179,90
171	Lixa P/ Parede 80mm	60	UN	3M	R\$ 2,83	R\$ 169,80
172	Lona plástica reforçada / grossa polietileno	500	MTS	LONAX	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

176	Luva de malha latex	100	PAR	LATEX	R\$ 8,97	R\$ 897,00
186	Machado com cabo de madeira	8	UN	COLLINS	R\$ 162,00	R\$ 1.296,00
196	Manta térmica para telhado 1 face	100	UN	3M	R\$ 86,97	R\$ 8.697,00
197	Marreta oitavada aço forjado, com Cabo em fibra, 2kg	30	UN	VOX	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
198	Marreta sem cabo 2 kg	5	UN	VOX	R\$ 57,50	R\$ 287,50
199	Marreta sem cabo 5 kg	5	UN	VOX	R\$ 75,00	R\$ 375,00
200	Martelo unha, cabeça 25mm, cabo madeira	30	UN	TRAMOTI NA	R\$ 27,98	R\$ 839,40
203	Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20	100	UN	AÇO	R\$ 46,97	R\$ 4.697,00
204	Óculos de proteção UVA e UVB, Confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricistas	100	UN	SUMMER	R\$ 8,95	R\$ 895,00
205	Pá de bico c/ cabo de madeira 70cm	15	UN	TRAMOTI NA	R\$ 34,97	R\$ 524,55
206	Parafuso Francês 5/16 pol. c/porca e arruela, zinkado	50	UN	CISER	R\$ 2,95	R\$ 147,50
207	Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm	500	UN	CISER	R\$ 1,47	R\$ 735,00
210	Pia para cantina em marmore sintetico 1,40 cm	5	UN	JMASIL	R\$ 197,98	R\$ 989,90
211	Picareta ponta/pá estreita com cabo	5	UN	COLLINS	R\$ 109,97	R\$ 549,85
215	Porca sextavada zinkada 1/2	50	UN	CISER	R\$ 0,74	R\$ 37,00
217	Porca sextavada zinkada 5/8	300	UN	CISER	R\$ 1,24	R\$ 372,00
222	Porta Sanfonada PVC 60x210	10	UN	HERC	R\$ 98,97	R\$ 989,70
223	Prego 1kg tam. Sortidos	15	KG	BELGO	R\$ 15,97	R\$ 239,55
225	Rastel regulavel metalico com cabo	30	UN	TRAMOTI NA	R\$ 22,47	R\$ 674,10
242	Rolo de espuma para pintura 30cm	20	UN	CONDOR	R\$ 14,98	R\$ 299,60
243	Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo	60	UN	CONDOR	R\$ 22,97	R\$ 1.378,20
246	Sacos de fibrasp/60 kg	490	UN	FIBRA	R\$ 2,97	R\$ 1.455,30
247	Segueta para arco de serra 12"	25	UN	STARRET BARROFO RT	R\$ 9,50	R\$ 237,50
248	Seixo lata 18 l	100	LATA		R\$ 5,78	R\$ 578,00
249	Selador para madeira 3.600	8	UN	HIQUINE	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Lts					
250	Selador para madeira 900ml	10	UN	HIQUINE	R\$ 33,97	R\$ 339,70
252	Serra Bimetal 12 Com 24 Dentes	50	UN	STARRET	R\$ 11,98	R\$ 599,00
253	Sifão sanfonado para pia universalem pvc	30	UN	KRONA	R\$ 7,98	R\$ 239,40
254	Silicone acético preto alta temperatura 50g	100	UN	TEK BOND	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
255	Solvente para tinta vinílica diluição Solusolv 900ml	80	UN	ANJO	R\$ 15,49	R\$ 1.239,20
258	Suporte para rolo de 23cm	50	UN	CONDOR	R\$ 17,50	R\$ 875,00
264	Tela mosquiteiro nylon verde	300	MTS	NYLON	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
270	Tijolos de 1° 8 furos	35.000	UN	AFONSO	R\$ 0,82	R\$ 28.700,00
274	Tinta spray 500ml	50	UN	HIQUINE	R\$ 18,47	R\$ 923,50
283	Vergalhão 5/16 para radeier 12mt	130	UN	BELGO	R\$ 46,97	R\$ 6.106,10
287	Verniz de 900 ml	10	UN	HIQUINE	R\$ 34,97	R\$ 349,70
288	Zinco para bica 1 mt	20	MTS	AQO	R\$ 48,97	R\$ 979,40
	ELÉTRICO					R\$ -
42	Cabo multiplexado 10mm 2x1	20	MTS	SIL	R\$ 7,00	R\$ 140,00
43	Cabo multiplexado 10mm 3x1	20	MTS	SIL	R\$ 7,50	R\$ 150,00
60	Caixa monofásico c/ acesso ao dijuntor	18	UN	CEMAR	R\$ 59,80	R\$ 1.076,40
101	Dijuntor monofásico 15A, 20A e 25A	10	UN	DIN	R\$ 11,97	R\$ 119,70
102	Dijuntor trifásico 40A e 50A	10	UN	DIN	R\$ 15,47	R\$ 154,70
125	Fio torcido 2x0,75m, rol c/100mt	8	UN	SIL	R\$ 3,70	R\$ 29,60
129	Fita isolante 10 mt 3 M	10	UN	3M	R\$ 9,12	R\$ 91,20
134	Fusivel lâmina 20 amperes	50	UN	OUROLU X	R\$ 7,15	R\$ 357,50
135	Fusivel lâmina 40 amperes	40	UN	OUROLU X	R\$ 8,27	R\$ 330,80
136	Fusivel lâmina 50 amperes	30	UN	OUROLU X	R\$ 14,00	R\$ 420,00
137	Haste aterrramento 1,5 mt	10	UN	CISER	R\$ 24,00	R\$ 240,00
145	Isolador roldana 25x25mm	100	UN	SÃO ROMÃO	R\$ 0,84	R\$ 84,00
159	Lampada florecente eletrônica 15w	20	UN	OUROLU X	R\$ 3,14	R\$ 62,80
161	Lampada florecente eletrônica 25 wt	20	UN	OUROLU X	R\$ 16,47	R\$ 329,40
163	Lampada florecente eletrônica 45w	20	UN	OUROLU X	R\$ 27,49	R\$ 549,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

173	Luminária teto tuboled c/lâmpada Led Branco em polycarbonato e aço, 220v, dimensões (C x L x A): 70 x 11 x 6,5 cm.	50	UN	OUROLUX	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
256	Soquete	100	UN	PLUZIE	R\$ 3,98	R\$ 398,00
HIDRAULICO						
194	Adptador soldavel de 40mm	10	UN	KRONA	R\$ 5,95	R\$ 59,50
24	Bomba para poço cacimbão submersa 220 v 2000	2	UN	RAYMA	R\$ 289,00	R\$ 578,00
25	Bomba para poço cacimbão submersa 220 v 1.500	2	UN	RAYMA	R\$ 278,00	R\$ 556,00
26	Bomba para poço Submersa 4CV trifásica	2	UN	RAYMA	R\$ 2.197,00	R\$ 4.394,00
53	Caixa d' Agua plástico - 2000 Lts	2	UN	FORTLEV	R\$ 948,00	R\$ 1.896,00
51	Caixa d' Agua plastico - 5000 Lts	2	UN	FORTLEV	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
55	Caixa d' Agua plastico - 3000 Lts	2	UN	FORTLEV	R\$ 1.848,00	R\$ 3.696,00
65	Cano soldavel de 60mm (6 metros) classe A	10	UN	KRONA	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
69	Cano de esgoto 150mm (6 metros)	5	UN	KRONA	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
71	Cano soldavel de 40 mm (6 metros) classe A	10	UN	KRONA	R\$ 64,00	R\$ 640,00
98	Curva soldavel de 85mm	5	UN	KRONA	R\$ 1,27	R\$ 356,35
151	Joelho de 40mm soldavel	15	UN	KRONA	R\$ 4,97	R\$ 74,55
153	Joelho de 60mm soldavel	15	UN	KRONA	R\$ 26,00	R\$ 390,00
154	Joelho de 85mm soldavel	20	UN	KRONA	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
157	Joelho soldavel LL de 20mm	100	UN	KRONA	R\$ 1,75	R\$ 175,00
158	Joelho soldavel LL de 25mm	20	UN	KRONA	R\$ 3,20	R\$ 64,00
177	Luva esgoto de 100mm	10	UN	KRONA	R\$ 6,47	R\$ 64,70
178	Luva roscada soldavel de 20mm	10	UN	KRONA	R\$ 2,95	R\$ 29,50
179	Luva roscada soldavel de 25mm	5	UN	KRONA	R\$ 3,97	R\$ 19,85
180	Luva soldavel LL 20mm	50	UN	KRONA	R\$ 2,47	R\$ 123,50
181	Luva soldavel LL 25mm	15	UN	KRONA	R\$ 2,97	R\$ 44,55
182	Luva soldavel LL 40mm	10	UN	KRONA	R\$ 8,97	R\$ 89,70
183	Luva soldavel LL 50mm	15	UN	KRONA	R\$ 9,97	R\$ 149,55
185	Luva soldavel LL 85mm	10	UN	KRONA	R\$ 90,00	R\$ 900,00
189	Magueira para jardim	30	UN	TRAMOTI	R\$ 19,80	R\$ 594,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	trançada 10 mts			NA		
190	Magueira para jardim trançada 15mts	30	UN	TRAMOTI NA	R\$ 27,00	R\$ 810,00
191	Magueira para jardim trançada 20mts	20	UN	TRAMOTI NA	R\$ 39,80	R\$ 796,00
192	Mangueira preta 1" x2,5mm	150	MTS	ALINÇA	R\$ 2,60	R\$ 390,00
193	Mangueira preta 1/2 x 1,5mm	200	MTS	ALINÇA	R\$ 1,90	R\$ 380,00
194	Mangueira preta 3/4 x 2,00mm	150	MTS	ALINÇA	R\$ 1,97	R\$ 295,50
195	Mangueiro p/succao 2"	20	MTS	ALINÇA	R\$ 92,97	R\$ 1.859,40
229	Reduções soldável de 60/50mm	18	UN	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 252,00
232	Registro soldável de 20mm esfera	30	UN	HERC	R\$ 9,87	R\$ 296,10
234	Registro soldável de 40mm esfera	8	UN	HERC	R\$ 19,29	R\$ 154,32
236	Registro soldável de 60mm esfera	20	UN	HERC	R\$ 37,98	R\$ 759,60
259	T soldável de 20mm	40	UN	KRONA	R\$ 2,09	R\$ 83,60
260	T soldável de 25 mm	25	UN	KRONA	R\$ 2,48	R\$ 62,00
263	T soldável de 60mm	8	UN	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 112,00
						R\$ 316.960,48

VALOR TOTAL: R\$ 316.960,48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCERIA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 316.960,48 (Trezentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Ismael Pereira da Silva, Nomeado pela Portaria nº 040/2024, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de março de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:02823065 digital por ROMULO
369 COSTA
ARRUDA:02823065369

**ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

Raimar Coelho da Silva Castro
RC DA SILVA COMERCIO - EPP
CNPJ: 07.796.154/0001-34
SR. RAIMAR COELHO DA SILVA CASTRO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA N° 040/2024
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- Walberi Góes* CPF: 028037933-16
- Ruben Moura Fernandes* CPF: 05181668505